



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei 1.712, de 22 de outubro de 2003.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores do Alto Jacutinga.

Autoria: Vereador Fermino Cardoso dos Santos

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Agricultores do Alto Jacutinga, inscrita no CNPJ sob nº 04.999.632/0001-61, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2003.


Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Mirlene Weis
Diretora do Departamento Administrativo

